



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 745, DE 06 DE SETEMBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento - 2000 da Câmara Municipal de Bom Jardim para reforço de dotação específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento - 2000 da Câmara Municipal de Bom Jardim, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação específica conforme abaixo:

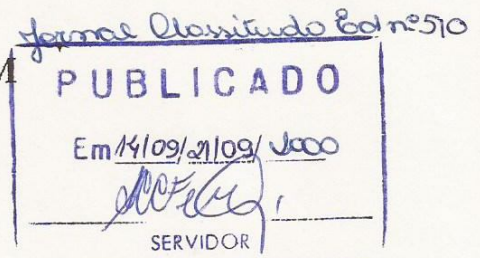
Projeto/Atividade	Categoria Econômica	Fonte	Valor Anulação	Valor Suplementação
01010012.001	3111.01	00	--	40.000,00
01010012.001	3120.00	00	40.000,00	--
Total			40.000,00	40.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação, conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2000.

~~CELSO DE FREITAS JARDIM~~  
Prefeito Municipal



SABRINA COUBE DE CARVALHO FERREIRA  
Secretária Geral de Gabinete  
Matr. 41/2373 - SGG